



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 070/2024 – SÁBADO, 11 DE MAIO DE 2024.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano IV - Edição N° 070/2024

Publicado em 11/05/2024

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 070/2024 – SÁBADO, 11 DE MAIO DE 2024.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 037/2024-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR servidor Sr. **JOSÉ ABILL ABREU PONTAROLO**, portador do CPF: nº 024.133.849-28, ocupante de cargo de provimento Efetivo, nomeado através de Decreto nº: 058/2016 02/05/2016 e lotado na Secretaria de Finanças deste Município com o cargo de Técnico em Tributação, para exercer função de Controlador Interno deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Maio de 2024.

JOÃO KÖNJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 38/2024

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar as funções na Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributação

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **Jaures Soares de Melo** para desempenhar suas funções na Secretaria de Finanças, devendo atuar no setor de tributação do Município;

Art. 2º O referido servidor está autorizado a assinar Alvará de Localização e Funcionamento, certidão negativa de débito e despachos em processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 07 de Maio de 2024.

JOÃO KÖNJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de
CANTAGALO
fazendo mais por você!
GESTÃO 2021/2024



ATENÇÃO

O PROPRIETARIO QUE NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE CONTROLE AO COMBATE A DENGUE, SERÁ RESPONSABILIZADO AGORA DÁ MULTA!



LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021

20 (vinte) UFM's = (772,40 REAIS) e, em caso de reincidência, a sanção será majorada para 40 (quarenta) UFM's (1.544,80 REAIS).



Inovação no mercado:

CURSOS DO SEBRAE GRATUITOS

Sala do Empreendedor



Prefeitura de
CANTAGALO
fazendo mais por você!
GESTÃO 2021/2024